BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 226/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
226/2026	795160-BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	DIEGO CARQUEIJA GUIMARAES	05/11/2026 12:10 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	26/2026	63113.001139/2026-61

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. AUTORIZO a instauração de procedimento para a aquisição de materiais de expediente e limpeza / higienização para o Batalhão de Artilharia de Fuzileiros Navais., cujo valor estimado é de R$ 4.479,00 **(**Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais), pela modalidade de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, e determino a abertura de processo correspondente nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021 e inciso VIII do art. 5° da Instrução Normativa n° 67/2021 SEGES/ME.

2. Ressalto que o presente processo de contratação tem fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133 /2021, tendo em vista que o valor a ser pago pelo objeto da dispensa está abaixo do limite estabelecido. A futura contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, aos quais serão verificados por meio de certidões emitidas, e que deverão ser anexadas aos autos, conforme previsto no inciso V, do art. 72 da Lei n 14.133/2021.

3. Declaro, ainda, que na busca pela proposta mais vantajosa, a referida contração deverá ser precedida de divulgação de Aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme preconiza a Instrução Normativa n° 67/2021 da SEGES.

4. Por fim, certifico em observância ao art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que o objeto do presente processo está enquadrado no conceito de atividades de custeio, sendo estas aqui definidas como "aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais", conforme disposto no o art. 2º da Portaria nº 7.828, 30 de agosto de 2022, Ministério da Economia - ME.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

VITOR CORREA DA SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 12:10:49.